# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**
DECRETOS .....

**AVISO**
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 - CONTRATO Nº 054/2023 .....

## DECRETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**DECRETO nº 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976/2022 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|
| **2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00 | 95.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | 95.000,00 | 0,00 |
| **Total por Ação:** | **95.000,00** | **95.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **95.000,00** | **95.000,00** |
| **Total Geral:** | **95.000,00** | **95.000,00** |



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º -** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2023.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA**
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 21.043,61 (Vinte e um mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R $ 21.043,61 (Vinte e um mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.009 - INVESTIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 21.043,61 |
| **Total por Ação:** | **21.043,61** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **21.043,61** |
| **Total Suplementado:** | **21.043,61** |



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2023.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA**
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 395.712,20 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 395.712,20 (Trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e doze reais e vinte centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.002 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes | | 197.856,10 |
| | **Total por Ação:** | **197.856,10** |

**1.015 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes | | 197.856,10 |
| | **Total por Ação:** | **197.856,10** |
| | **Total por Unidade Orçamentária:** | **395.712,20** |
| | **Total Suplementado:** | **395.712,20** |



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2023.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA**
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 976/2022 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 124 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|
| **2.028 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)** | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | 8.000,00 | 0,00 |
| **Total por Ação:** | **8.000,00** | **8.000,00** |
| **Total por Unidade Orçamentária:** | **8.000,00** | **8.000,00** |
| **Total Geral:** | **8.000,00** | **8.000,00** |



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO
CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º -** A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

**ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA**
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

**JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53



Certificação Digital: JCWNAFSS-QOCR323P-MXU05ELY-6RB7TJCP
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 - CONTRATO Nº 054/2023

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**
**CNPJ n°: 13.885.231/0001-71**

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA**
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, consequente do processo administrativo nº 045/2023, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação DA BANDA OH POLÊMICO**,** para COMEMORAÇÃO DA RESSACA DO CARNAVAL NO TIMBÓ, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o Art. 25, parágrafo III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 24/02/2023, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: **Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2047; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000**. Contratado: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 32.514.308/0001-41. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 24/02/2023. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação DA BANDA OH POLÊMICO**,** para COMEMORAÇÃO DA RESSACA DO CARNAVAL NO TIMBÓ, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 24/02/2023, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: **2047**; Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000**. Contratado: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 32.514.308/0001-41. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 24/02/2023. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**
**CONTRATO N° 054/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 045/2023. Modalidade: Inexigibilidade n° 005/2023. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação DA BANDA OH POLÊMICO**,** para COMEMORAÇÃO DA RESSACA DO CARNAVAL NO TIMBÓ, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 24/02/2023, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2047; Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00; Fonte: 15000000**. **Contrato Nº 054/2023**. Contratado: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 32.514.308/0001-41. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 24/02/2023. Fundamentação: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.